

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL PROEN/IF SUDESTE MG Nº 27, DE 04 DE AGOSTO DE 2023
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS E CADASTRO DE RESERVA
DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROCESSO Nº 23222.002158/2023-18

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino e da Tutoria do Grupo PET Ciências Agrárias, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, o Processo de Seleção de Voluntários e Cadastro de Reserva do Programa de Educação Tutorial – PET Ciências Agrárias/ IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, em conformidade com o disposto na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, e o Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial (2006).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O PET foi oficialmente instituído pela Lei nº 11.180/2005. É regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) n.º 976/2010 e n.º 343/2013. Resoluções do MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) regulam os valores de custeio e concessão de bolsas.

1.2. De acordo com o Art. 2º da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, o PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

- II. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III. Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI. Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII. Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
- VIII. Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior (IES), por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.3. De acordo com o Art. 3º da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, o PET organizar-se-á academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação de um(a) professor(a) tutor(a).

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas disponíveis para voluntários são destinadas a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação do IF Sudeste MG – *Campus* Rio Pomba, listados no Quadro 1.

2.2. O número total de voluntários(as) permitidos no grupo é no máximo a metade do número total de bolsistas.

2.3. Será criado um cadastro de reserva, na ordem de classificação, para estudantes dos cursos de Agroecologia, Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Zootecnia. O cadastro de reservas servirá

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

para preenchimento de vagas disponíveis após o desligamento de petianos dos cursos, dentro da validade deste Edital.

Quadro 1: Vagas disponíveis por curso do campus

CURSO DE GRADUAÇÃO	Quantidade de Vagas
Agroecologia	2 de voluntários
Zootecnia	Cadastro de reserva
Ciência e Tecnologia de Alimentos	Cadastro de reserva

3. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS E REALIZAR A INSCRIÇÃO

3.1. Os requisitos gerais para concorrer à vaga, ser selecionado(a) e atuar como estudante bolsista ou voluntário no âmbito do Programa de Educação Tutorial são estabelecidos pelo Art. 17 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC. De acordo com o dispositivo mencionado, bem como com as normativas estatutárias e regimentais do IF Sudeste MG, são requisitos para participação em Grupo PET:

- I. Estar regularmente matriculado como aluno de graduação do IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba, em um dos cursos previstos no Quadro 1;
- II. Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero);
- III. Ter disponibilidade para dedicar no mínimo, 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;
- IV. Não ser bolsista de qualquer outro programa ou projeto, exceto para estudantes voluntários.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

3.2. Será permitido acumular a bolsa PET/MEC com auxílios da Assistência Estudantil, desde que não haja conflito de horários que venham a prejudicar o desenvolvimento das atividades como bolsista do PET e/ou seu desempenho acadêmico.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período que consta no Cronograma de Atividades (Anexo I), pelo envio da documentação solicitada no item 4.2, por meio do formulário Google de link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSchI8TYa8EV2DM88m7KRfI3dVI7PcybE-G6ZYa1yZC1WD2dPg/viewform>

4.2. Para inscrever-se o candidato deverá fazer o upload no formulário dos documentos (**em formato .pdf**) abaixo:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- b) Comprovante de matrícula atualizado, disponível no módulo Portal do Discente do SIGAA;
- c) Histórico escolar atualizado, disponível no módulo Portal do Discente do SIGAA;
- d) Cópia escaneada da Carteira de Identidade;
- e) Cópia escaneada do CPF;
- f) Carta de Interesse, conforme Anexo III;
- g) Certificados/comprovantes de atividades extraclasse (caso possua).

4.3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

4.4. A inscrição do candidato deverá seguir, obrigatoriamente, as normas estabelecidas pela Portaria MEC nº 976/2010, atendendo os requisitos estabelecidos no item 3 deste edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

4.5. A inscrição levará em consideração o envio de toda a documentação exigida no item 4.2 deste Edital. O (a) candidato (a) que não apresentar qualquer um dos itens (a, b, c, d, e, f) da documentação exigida, terá a inscrição indeferida.

5. DOS DEVERES DO ESTUDANTE DO GRUPO PET

5.1. De acordo com a Portaria MEC 976/2010 são deveres do estudante:

- I. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- VIII. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

6. DOS BENEFÍCIOS

6.1. O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

- 6.2. O bolsista e voluntário fará jus a um certificado de participação no PET, indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela Pró-Reitoria de Ensino;
- 6.3. O aluno bolsista não poderá receber qualquer outro tipo de bolsa;
- 6.4. O aluno voluntário não receberá qualquer tipo de bolsa proveniente do PET.

7. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

7.1. De acordo com o Art. 20 da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, o bolsista ou voluntário do programa será desligado pelos seguintes motivos:

- I. conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- II. desistência de participação no programa;
- III. rendimento escolar insuficiente, de acordo com o Regulamento Acadêmico de Graduação do IF Sudeste MG;
- IV. acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- V. descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Ensino, de Extensão e de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
- VI. descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010;
- VII. prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

7.2. De acordo com o Art. 21, § 3º da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, o estudante não bolsista ou voluntário terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção será composta por:

- I. Professor tutor do grupo PET – Ciências Agrárias;
- II. 03 (três) docentes dos cursos de Agroecologia, Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Zootecnia;
- III. 01 (um) discente bolsista do grupo PET- Ciências Agrárias.

9. DA SELEÇÃO

9.1 A seleção será realizada, conforme Cronograma de Atividades (Anexo I), pela Comissão de Seleção e será composto por duas fases: uma fase eliminatória e uma fase classificatória.

9.2 **A primeira fase (eliminatória)** consiste na conferência e análise dos documentos enviados no ato da inscrição e análise do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do Histórico Escolar do candidato, conforme descrito no item 3.1,II do presente edital, como critério para homologação da inscrição.

- a) Desta fase, resultará a lista preliminar de inscrições homologadas, a ser divulgada no sítio eletrônico institucional <https://www.ifsudestemg.edu.br> conforme data prevista no cronograma da seleção.
- b) Os recursos a serem interpostos relativos à fase da análise documental deverão ser enviados via e-mail para o endereço eletrônico vanessa.riani@ifsudestemg.edu.br com cópia para pet@ifsudestemg.edu.br, conforme Formulário para Recursos (Anexo IV), com o assunto: Recurso - Homologação da Inscrição - Nome completo, respeitado o prazo previsto no Cronograma de Atividades (Anexo I).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

c) Após o julgamento dos recursos será divulgada, no sítio eletrônico institucional de link acima, a lista final de inscrições homologadas, bem como a data e horário de realização das entrevistas.

9.3 A segunda fase (classificatória) será composta de quatro etapas:

a) A Primeira Etapa corresponde à Análise de Histórico Escolar (E1) e consiste na avaliação do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA). A pontuação será distribuída de acordo a tabela 1 abaixo:

Tabela 1: Pontuação por IRA

Coeficiente de Rendimento do aluno	Pontuação (Máximo 20 pontos)
6,0 a 6,9	5 pontos
7,0 a 7,9	10 pontos
8,0 a 8,9	15 pontos
9,0 a 10,0	20 pontos

b) A Segunda Etapa corresponde à Análise de Atividades Complementares (E2) e consiste na avaliação dos certificados/comprovantes de cursos e/ou atividades extraclasse na área de Ciências Agrárias enviados pelo candidato no ato da inscrição. A pontuação seguirá os critérios estabelecidos no quadro abaixo:

Quadro 2: Critérios de Avaliação das Atividades Complementares

Atividades	Critérios para Pontuação	Pontuação (Máximo 50 pontos)
------------	--------------------------	---------------------------------

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

Curso técnico ou curso superior completo na área de Ciências Agrárias ou Meio Ambiente ou Curso técnico ou superior completo em outras áreas.	4,0 pontos por curso 2,0 pontos por curso	4,0 pontos
Organização de eventos	1,5 ponto por evento	3,0 pontos
Publicação de resumos	1,0 ponto por resumo	4,0 pontos
Publicação de resumos expandidos	1,5 pontos por resumo	4,0 pontos
Publicação de trabalho completo em evento	2,0 pontos por trabalho	4,0 pontos
Publicação de artigo em periódicos	3,0 pontos por artigo	6,0 pontos
Publicação de capítulo de livro	2,0 pontos por capítulo	4,0 pontos
Participação em projetos de pesquisa	2,5 pontos por projeto concluído 1,0 ponto por projeto em andamento	5,0 pontos
Participação em projetos de extensão	2,5 pontos por projeto concluído 1,0 ponto por projeto em andamento	5,0 pontos
Participação em projetos de ensino	2,5 pontos por projeto concluído 1,0 ponto por projeto em andamento	5,0 pontos
Monitoria ou grupo de estudo	1,0 ponto por semestre para cada monitoria ou grupo de estudo	4,0 pontos
Participação em evento da área	0,5 ponto por participação	2,0 pontos
Estágio não obrigatório	1,0 ponto para cada 80 horas	2,0 pontos
Participação em cursos de capacitação	1,0 ponto para cada somatório de 16 horas	2,0 pontos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

Participação em empresa júnior ou órgão de representação estudantil	1,0 ponto por ano ou fração superior a seis meses	2,0 pontos
Participação no Centro Acadêmico do curso	1,0 ponto por ano ou fração superior a seis meses	2,0 pontos
Atuação como instrutor de minicurso ou ministrante de palestra	1,0 ponto por atividade	2,0 pontos

c) A Terceira Etapa diz respeito à Avaliação da Carta de Interesse (E3), enviada pelo candidato no ato da inscrição, conforme item 4.2.

a.1) A carta de intenções deverá conter até 30 linhas, explicitando as razões que motivaram o candidato a se inscrever no programa (de acordo com formulário do Anexo III) e será avaliada conforme critérios constantes no quadro a seguir:

Quadro 3: Critérios de Avaliação da Carta de Interesse

Critério de Avaliação	Pontuação (Máximo 10 pontos)
Domínio da norma padrão da língua portuguesa.	2,5 pontos
Coerência e clareza.	2,5 pontos
Capacidade de argumentação, apontando as razões que motivaram o estudante a se inscrever no programa.	2,5 pontos
Apontamento de possíveis contribuições na atuação no programa.	2,5 pontos

d) A Quarta Etapa consiste na Entrevista (E4), que será realizada pela comissão examinadora, em data prevista no Cronograma de Atividades (Anexo I), onde serão avaliados os seguintes critérios:

d.1) O local e o horário da entrevista estarão disponíveis no site do IF Sudeste MG.

Quadro 4: Critérios de Avaliação da Entrevista

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

Critério de Avaliação	Pontuação (Máximo 20 pontos)
Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente suas ideias	4 pontos
Conhecimento da proposta do Programa de Educação Tutorial	4 pontos
Interesse e justificativa em participar do Programa de Educação Tutorial	4 pontos
Coerência das respostas aos questionamentos da Banca	4 pontos
Demonstração de disponibilidade de tempo para envolvimento e atendimento às exigências do Programa	4 pontos

9.4 As notas de todas as etapas citadas no item 9.3 serão calculadas pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da comissão examinadora.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A classificação será realizada por meio de uma Nota Final (NF), com base na soma das médias das notas obtidas em cada etapa da seleção, seguindo a fórmula:

$$\text{Classificação: NF} = \text{Nota E1} + \text{Nota E2} + \text{Nota E3} + \text{Nota E4}$$

a) Sendo:

E1 = Primeira Etapa

E2 = Segunda Etapa

E3 = Terceira Etapa

E4 = Quarta Etapa

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

10.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas finais (NF). Desta fase, resultará uma lista preliminar de candidatos classificados, excedentes e desclassificados.

10.3. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- I. Maior índice de rendimento acadêmico;
- II. Maior nota na entrevista;
- III. Candidato com maior idade;
- IV. Sorteio

10.4. Na hipótese de impedimento de qualquer um dos candidatos convocados ou surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade deste edital, os demais candidatos classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação expressa no item 10.2.

11. DOS RESULTADOS, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. O resultado provisório será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ifsudestemg.edu.br>, conforme Cronograma de Atividades previsto no Anexo I.

11.2. Os recursos a serem interpostos relativos ao resultado provisório deverão ser enviados via e-mail para o endereço vanessa.riani@ifsudestemg.edu.br, com cópia para pet@ifsudestemg.edu.br, conforme Formulário para Recursos (Anexo IV) com o assunto: Recurso - Resultado Provisório - Nome completo, respeitados os prazos previstos no Cronograma de Atividades (Anexo I).

11.3. Não serão analisados recursos enviados por meios diversos ao descrito no item anterior.

11.4. Caberá à Comissão de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Dessa decisão não caberá recurso.

11.5. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico institucional de link acima, conforme cronograma previsto no Anexo I.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

12. DO CRONOGRAMA

12.1. O cronograma do processo seletivo encontra-se no Anexo I, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas, podendo ser alteradas de acordo com a necessidade da Administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto neste edital.

13.2. Os alunos não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para o aluno bolsista.

13.3. Farão jus ao certificado do Programa de Educação Tutorial após o tempo mínimo de 02 (dois) anos de participação efetiva e comprovada no Programa os alunos bolsistas e os alunos voluntários.

13.4. É de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações apresentadas durante o processo.

13.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão sua participação ou, se já membro do Programa, implicarão imediato desligamento do mesmo e devolução dos valores indevidamente recebidos, sem prejuízo das sanções legais previstas em lei.

13.6. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, retificações, normas complementares e comunicados oficiais sobre este Processo Seletivo no sítio <https://www.ifsudestemg.edu.br>, cabendo ao candidato acompanhá-los. A consulta também pode ser feita na página do PET, onde os documentos são arquivados.

13.7. O prazo de validade deste certame será de 12 meses e poderá ser prorrogado por igual período, conforme necessidade e interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

13.8. Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção e Pró-Reitoria de Ensino.

Juiz de Fora, 04 de agosto de 2023.

Wilker Rodrigues de Almeida
Pró-Reitor de Ensino

Vanessa Riani Olmi Silva
Profª.Tutora PET Ciências Agrárias

** Este edital encontra-se assinado digitalmente em processo eletrônico da Proen*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – PET CIÊNCIAS AGRÁRIAS

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição	21/08/2023 a 28/08/2023
Análise da documentação	29/08/2023 a 31/08/2023
Divulgação da lista preliminar de inscrições homologadas	01/09/2023
Período para interposição de recurso relativos à fase da análise documental	04/09/2023 e 05/09/2023
Divulgação da lista final de inscrições homologadas, data, horário e link de realização das entrevistas	06/09/2023
Análise de Histórico Escolar, Análise de Atividades Complementares e Avaliação da Carta de Interesse	07/09/2023
Realização das entrevistas	11/09/2023 a 15/09/2023
Divulgação do Resultado Provisório	18/09/2023
Período para interposição de recurso	19/09/2023 a 20/09/2023
Divulgação do Resultado Final	21/09/2023

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Seleção de alunos do Programa de Educação Tutorial – PET Ciências Agrárias IF
Sudeste MG

DADOS DE INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)		
Nome do (a) candidato (a):		
Matrícula:	Período:	
Curso:		
Possui bolsas de outros programas ou outras instituições: () sim () não		
DADOS DOCUMENTAIS DO (A) CANDIDATO (A)		
CPF:	Data de nascimento:	
RG:	Órgão de Expedição:	Data de Expedição:
Endereço residencial:		Nº:
Complemento:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Celular:	E-mail:	

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no EDITAL PROEN/IF SUDESTE MG Nº 27 DE 04 DE AGOSTO DE 2023. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados.

_____ / ____ / ____.

Local e Data

Assinatura do (a) candidato (a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

ANEXO III

CARTA DE INTENÇÕES

Seleção de Estudantes – Grupo PET Ciências Agrárias

Nome do candidato (a):

Matrícula:

Descreva em no máximo 30 linhas quem você é, os momentos marcantes da sua vida, da sua trajetória acadêmica, quais suas potencialidades/diferenciais, características suas que acredita que devam ser aprimoradas, quais características pensa que são indispensáveis em um petiano (a), o que te motivou a participar do processo seletivo e de que forma irá contribuir para com o PET **Ciências Agrárias** caso selecionado (a). Descreva demais informações que gostaria de destacar.

Local e Data.

Orientações: Letra Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 cm entre linhas, margens 2 cm.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Seleção de alunos do Programa de Educação Tutorial – PET Ciências Agrárias IF
Sudeste MG

DADOS DE INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)	
Nome do (a) candidato (a):	
Matrícula:	Período:
Curso:	
Recurso para: () Análise documental () Resultado Final	

Descrição do Recurso: